



LEI Nº 2731, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

XII – FEPEMI – Feira dos Pequenos e Microempresários

Data: 05, 06 e 07/08/2011

Local: Clube União Caçapavana

Promoção: APEMI – Associação dos Pequenos e Microempresários de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
06 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
do mural da Prefeitura
06.04.11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito